



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO P.

22

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1347/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1347/1995 DE 30/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO

EMENTA:

Denomina José Saes a praça localizada entre as ruas Faustino da Costa Santos, Emilio Dantas e Uxi, Jd Santa Maria, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:07:46

00000013400-77



DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.461

ARQUIVADO EM 0403

CHEFE DE ASSESSAO



Câmara Municipal de

Feito n.º 01 de proc.
L.º 1347 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
Curso Jurídico
Curso Político
Curso Intelectual
Curso de Arte
Curso de Dança e
Curso de Música
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-1347/1995

Denomina JOSE SAES a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos, Emílio Dantas e Uxi, Jardim Santa Maria, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

30 NOV 1530 IS
30022
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
D.P. * PLEN-2

Artigo 1º - Denomina JOSE SAES a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos (Codlog 20.646-6), Emílio Dantas (20.638-5) e Uxi (06.904-3), Jardim Santa Maria, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Antonio de Paiva Monteiro Filho
ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO FILHO
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
30 NOV 1995

CÂMARA	PAULO
SEGUE (S)	(S) rubri.
CED(S) SUB N.º 05	Informação sob
n.º 06 104 12 95	



Câmara Municipal de

Folha n.º	02	da proc.
n.º	1347	1995
São Paulo		

J U S T I F I C A T I V A

A presente propositura visa denominar **JOSE SAES** a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos (Codlog 20.646-6), Emílio Dantas (Codlog 20.638-5) e Uxi (06.904-3), Jardim Santa Maria, nesta Capital.

Filho de Joaquim Saes e Manoela C. Medina, natural de Itapira, Estado de São Paulo, nasceu em 05 de abril de 1896; foi casado com Evelina Saes e tiveram os filhos Noemia, Herminio, Jacy, Nelida e Anelis.

Antigo morador da Rua Padre Adelino, no bairro do Tatuapé até Out/77, foi fundador deste bairro desde 02 de dezembro de 1939.

Era um homem com iniciativa própria, honesto, trabalhador, muito respeitado pela comunidade. Conquistou a simpatia, pela postura de caráter digno perante a vida, e sempre predisposto a preservar o meio ambiente do bairro.

Todos, em conjunto com os familiares, gostariam de prestar esta querida homenagem para ver seu nome exaltado na praça referida.

É com grande satisfação e alegria por se tratar de um homem que foi desprovido de interesses pessoais, apenas, queria desfrutar nas horas de lazer do bem estar ao convívio com os familiares e amigos ao seu redor. Fazia de tudo um pouco; por ser um dos fundadores do bairro, procurava sanar problemas agravantes que pudessem afetar os moradores.

Esperamos da Nobre Casa a aprovação deste Projeto de Lei.

Faleceu em 21/10/1977.

san.

República Federativa do Brasil



ESTADO DE

SÃO PAULO

Folha n.º 03 de proc.
n.º 1347, 1995



Subdistrito

Tatuapé

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE OBITO

João de Sandre Filz

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Conceição Aparecida Filz César

Oficial Maior

Celina de Campos Garcia

Elza Candida de Siqueira

Escreventes Autorizadas

CERTIFICO que, sob n.º 364, às fls. 285v, do livro n.º 3, C.
foi feito o assento de José Saes --
falecido no dia 21 de outubro de 1977 --
às 12 horas e -- minutos, neste subdistrito, no prédio
n.º 1704 -- da rua Padre Adelino --
do sexo masculino --, de cor branca --, profissão aposentado --
natural de Itapira, deste Estado --
com 81 anos -- de idade, estado civil casado --
filho de Joaquim Saes --
e de Manoela C. Medina, digo, Manoela C. Medina --
tendo sido declarante Hermínio Saes (filho) --
o óbito atestado pelo Dr. Lazaro Osvaldo Cruz --
que deu como causa da morte choque cardiodenico --
e o sepultamento feito no cemitério do Brás --

Observações: Casada em únicas nupcias com Evalina Saes, dei-
xando 5 filhos: Noemia, Hermínio, Jaci, Nélida e Aneris, maiores.
Não deixou bens. --

O referido é verdade e dou fé.

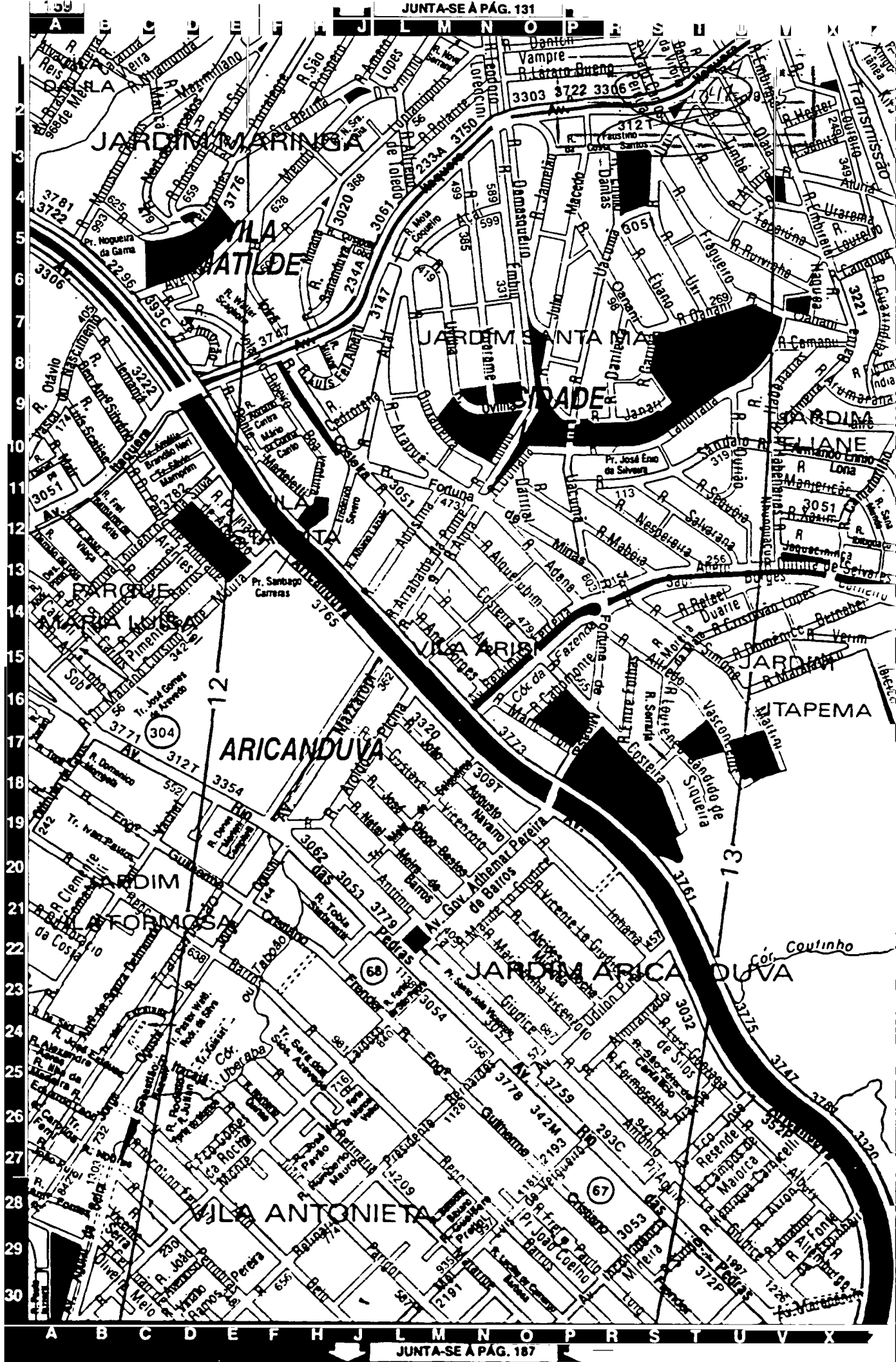
São Paulo, (27.º Subdistrito), 21 de outubro -- de 19 77 --

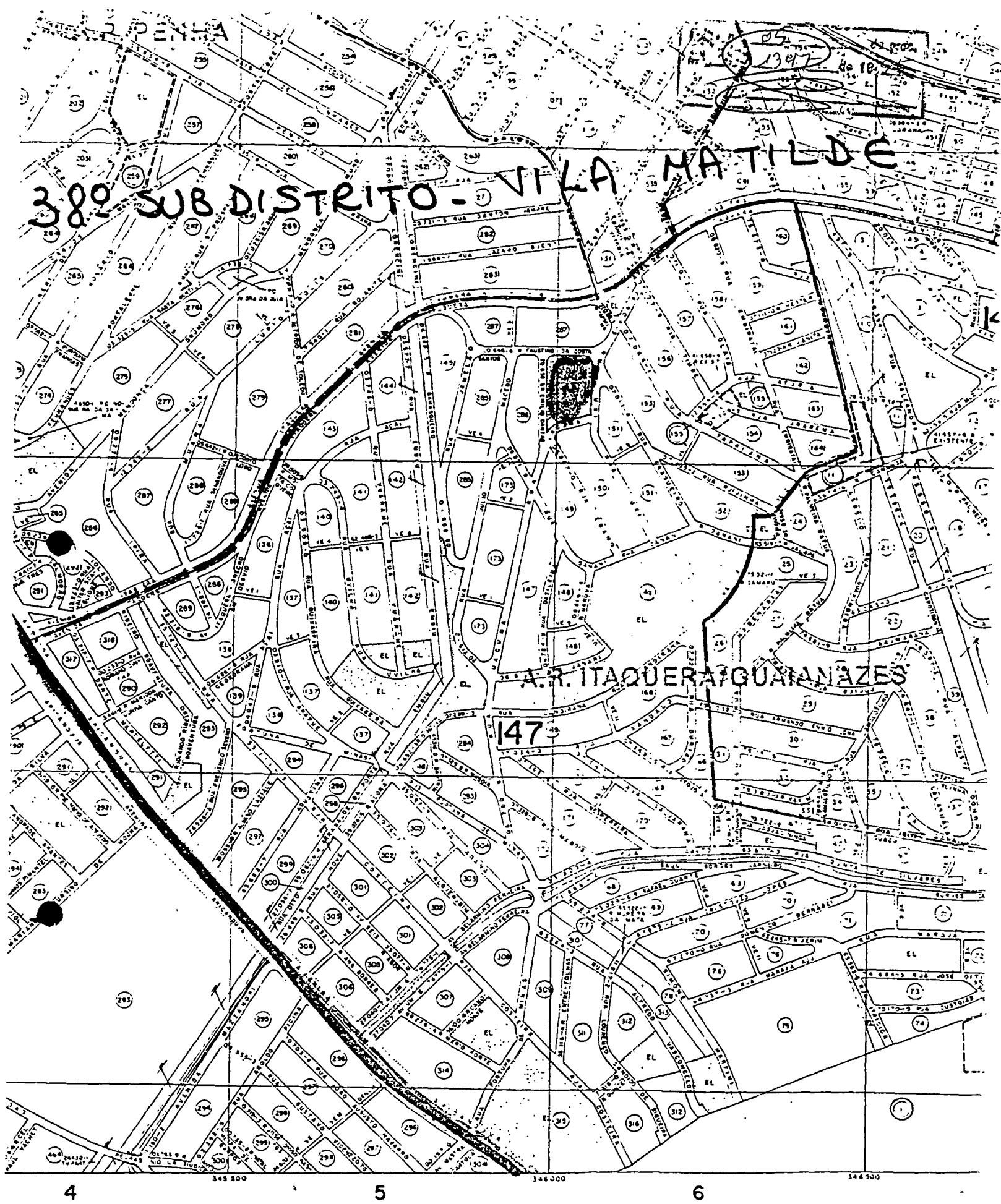
Celina de Campos Garcia
OFICIAL

FIRMA NO TABELIÃO ARMANDO SALES Rua Felipe de Oliveira, 32	FIRMA - SÃO PAULO TABELIÃO JOSÉ CYRILLO Rua Barão do Paranapiacaba, 64.04
FIRMA NO TABELIÃO UBALDINO Rua da Glória, 96 (Proximo do Forum)	28º TABELIÃO R. Comendador Cantinho, 510 - Penha

COPIA
SERVIÇO
DE
REGISTRO
CIVIL

CELINA DE CAMPOS GARCIA
ELZA CANDIDA DE SIQUEIRA
Escreventes Autorizadas





da Cidade/MOC

de São Paulo
S
as Imobiliárias
logradouros



Escala 1:7.500
Escala Gráfica
0 50 100 150 200 250 m



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º *06*

do processo n.º *1347* de 19. *95* / *04* / *12* *95* (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, naça consta:

Em 04-12-95

M. RA. CASSIO MOREIRA FORTA
Assessor Técnico

A Com. de Const. e Justiça

5 / 12 / 95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/95 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de 12 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 07

Em 15/12/95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1347	de 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1347/95, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA JOSÉ SAES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1347/95 e saliento a necessidade de se remeter, junto ao ofício de praxe, cópias das fls. 4 e 5 do presente processo.

Sala da Comissão de Justiça, 11/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

21, 12, 95

Presidente

A

LEG 3 - Senhora Chefe

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP. 27/12/95.

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

27/12/95

18.00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

28/12/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

29/12/95

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 5 Jurisbo 5 documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 p.º 8 e 10
Em 12/01/1961



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	do proc
N.º	1347	de 1995
O funcionário	Paulo	

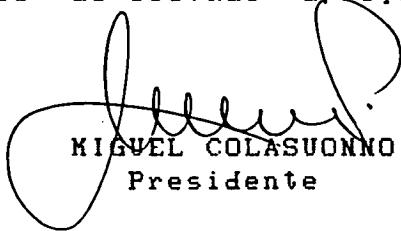
São Paulo, 29 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.1090/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1347/95, de autoria do Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho - que denomina José Saes a praça localizada entre as ruas Faustino da Costa Santos, Emílio Dantas e Uxi, Jardim Santa Maria, nesta Capital, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1347/95, de plantas de fls. 04 e 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Jcss.



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	09	do proc
N.º	DESAO	de 1995
O funcionário	26	

MEMORANDO

São Paulo, 29 de dezembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 1090/95, de 29/12/95, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1347/95, de autoria do Ver. Antonio de Paiva Monteiro Filho.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1347/95, de plantas de fls. 04 e 05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

RECEBI EM:

04/01/96


REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 7107

do processo n.º 1347 de 1995 12.01.96 (a) K. Souza

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em / /

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 01 de fevereiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 030 /96

Feito n.º	1347	do processo	1996
n.º	1347	de 19	96

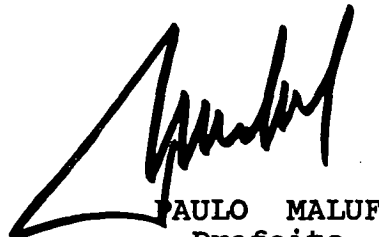
15 - DOCREC
15-0036/1996

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 01/02/96
às 15:25 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3,

Em 12/02/96



LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

02/02/96

12:00h. 

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	1347	do proc.	23
n.º		de 19	95

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 1347/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/1090/95, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	13	do proc.	
n.º	1347	de 19	95

folha de informacao n.

do. *pwc* n. 09.000.07996.01 em 22/01/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.347/95 MEMO ATL : 3.957/95 A.PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : P SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : P JOSE SAES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

22/01/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
n.º	1347	de 19 95

Folha de Informação n.º 10

do Processo n.º. 59-000.073-96*41

em 23/01/96 (a)

MAKOTO TAKITANI
Ot. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1347/95

INFORMAÇÃO : 269/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

23/01/96.

Makoto Takitani
ARGTO. MAKOTO TAKITANI
Diretor de Depto. Técnico Subst.
CASE-G/SEHAB

RGN/ambw

SEHAB-G
23.01.96
ENTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1349	do proc
n.º		de 19 95

Folha de informação n.º 41

do Processo n.º 59-000.073-96*61 em 24/01/96

(a)
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 1347/95.

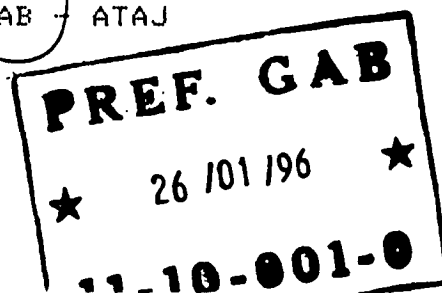
SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Chefia desta ATAJ,
fazemos voltar o presente com as competentes informações de
CASE.

26/ JAN. 1996

Arq. EDGAR A. F. LEITE
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ



FL/npv..



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 16 do proc.
N.º 1347 de 19 95
O funcionário m

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 23/02/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0322/1996

Folha n.º	16	do proc.	17
N.º	1347	de 1995	
Assinatura	Paulo		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1347/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Paiva visa denominar JOSÉ SAES, a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos (codlog 20.646-6), Emílio Dantas (codlog 20.638-5) e Uxi (codlog 06.904-3), Jardim Santa Maria.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/03/96

[Handwritten signatures and initials]

RELATOR

17 - RELCUM
17-0282/1996

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 14/03/96

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11/3/96 as _____ h.
MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefe Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala de Conferência do Palácio Municipal, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE, Livro _____	Arquivo _____
Folha n.º _____	



Câmara Municipal de

Folha n.º 18 do proc.
N.º 1347 de 1995
O funcionário Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria ^{que} que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96.

Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11 / 06 / 96

W. Pontes
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/96 às 12:00 h.

M. A. Silva
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Waldemar
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção 7, juntados nesta data Rapal de a. Informacao
documenta rubricados sou
folhas de n° 15 / 06 / 09 / 96 a) *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha n.º	17	do proc.
n.º	1347	19 88

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16/09/86. Presidente

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 17/05/96

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/9/96 às 18:40 h. ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

do nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

16109 196

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido em 4 de Outubro de 1996 nesta data documento nº rubrica
nº 0412170 e folha de informação nº 152

MANASHIRO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 20 do proc.
n.º 1347 de 1995
o Funcionário
J. A. P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

PARECER Nº 796 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1347/95

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar José Saes a praça sem denominação localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos, Emílio Dantas e Uxi, no Jardim Santa Maria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24 de setembro de 1996.

Presidente -

Relator -

Encaminhe-se relatório.

Em, _____

SEM EFEITO

PRESIDENTE

CIDC 1000

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 21 e folha de informação sob n.º — 124/09/96 a 1 Silvane



Câmara Municipal de São Paulo

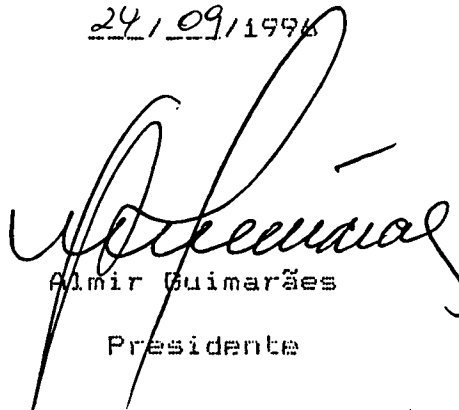
Folha n.º 21 do proc.
n.º 1347 de 19 95
o funcionário *Alciane*

Sra. Secretária:

Encaminhe-se relatório.

Ademais, tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, pág. 50, Col. 1ª e 2ª, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

24/09/1996


Almir Guimarães
Presidente

Publicação

Folhas (fs) 17

publicados no D.O.M. de 26/09/96

página(s) 86, folha 29

Conferido: *La*

A. A. T. M.
Em, 26/09/96

mf
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 22

do processo n° 1347 de 19 95 30 11 95 (a) Manoia

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

16/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>22</u> fls.
Arquivo em	<u>04-03-97</u>
O Func.º	<u>[assinatura]</u>

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

8

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 23 #

Em 04 03 92

(a) [Signature]

INA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

237

do processo nº

01-1347

de 19

95 04 03 97

(a)

MARIA BUN

Documentalista

À ATM - Sr. Assessor Chefe

Em atenção ao RDS. 13-0293/97....., do ver. José Izar,
líder do PFL, segue o presente expediente para volta a tramitação.

São Paulo, 04 de março de 1997.

Maria Isabel Lopes Corrêa
chefe de seção substituto



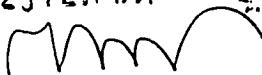
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º <u>24</u>	do proc.
n.º <u>01-1347</u>	do 19.º <u>95</u>

13 - RDS
13-0293/1997

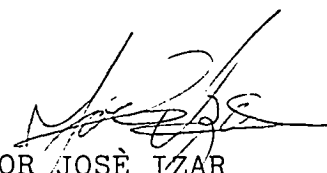
REQUERIMENTO

JANA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

★ 25 FEV. 1997

PRESIDENTE

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,
(artigo 275, parágrafo 2º do Regimento Interno) o desarquivamento
do P.L. 1347/95, de autoria do VEREADOR TONINHO PAIVA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1997.


VEREADOR JOSÉ IZAR

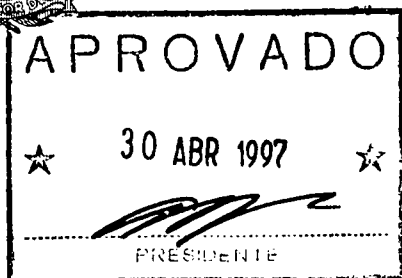
Líder do PFL

SEÇÃO DE REVISÃO
25 FEV 1997
10-



Câmara Municipal de São Paulo

Fórmula no	25	Proc.
P.	6	19



07 - RPS
07-0025/1997

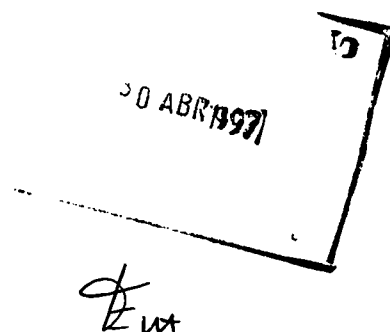
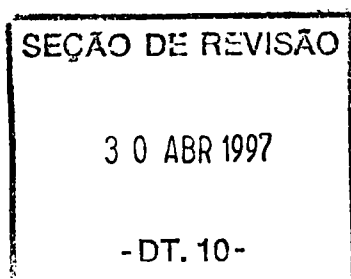
REQUERIMENTO

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, para que o P.L. 1.347/95, de minha autoria, retorne à Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente ; Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador



A Com. do Pol Urbana

08/05/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chef. - A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 12/05/97 às 1200 hs.

Maria Glória T. de Lima
MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

14/05/97

Aldo
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0410/1997

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1347/95**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar PRAÇA JOSÉ SAES o logradouro público delimitado pelas Ruas Faustino da Costa Santos (CODLOG nº 20.646-6), Emílio Dantas (CODLOG nº 20.638-5) e Uxi (CODLOG nº 06.904-3), no Distrito de Cidade Líder.

A Comissão de Constituição e Justiça declarou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 322/96.

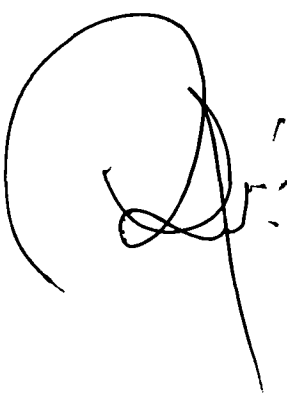
Com base nas respostas do Executivo ao pedido de informações da Douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestas no ofício ATL nº 030/96 concluímos que a propositura obedece às normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Dessa forma, naquilo que é de nossa competência, manifestamos **favoráveis** a este Projeto de Lei nº 1347/95.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/97


Vereadora Aldaíza Sposati
Presidenta da Comissão

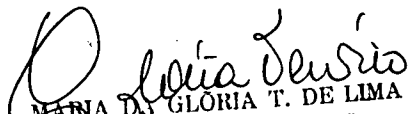

Vereador Emílio Meneghini
Relator



17 - RELCOM
17-3055/1997

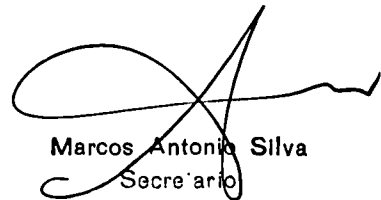
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 22/05/97


MARIA DA GLÓRIA T. DE LIMA
Assistente de Comunicação

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 26/05/97 as 12:00 h.

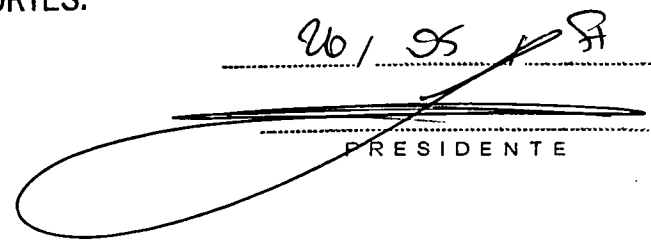

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR, Pierre de S. L.

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26/05/97


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguim. juntados nesta data 26/05/97 rubricados sob
folhas de n.º 24/8/97 a)



Folha n.º	24	do proc.
N.º	1347	de 19 97
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-0686/1997

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 1347/95

De autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o projeto em epígrafe tem por finalidade dar o nome de José Saes a uma praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos, Emílio Dantas e Uxi, no Jardim Santa Maria.

Tendo recebido as informações que solicitou ao Executivo (fls. 13/15), pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da propositura.

Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à matéria.

Quanto ao mérito, consideramos José Saes merecedor da homenagem que se lhe pretende prestar, tendo em vista ter sido sempre respeitado e conhecido em seu bairro, onde atuava com espírito altruísta, auxiliando muitas pessoas. Conquistou a simpatia de seus semelhantes pelo seu caráter e honestidade.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 26/06/97.

Presidente

Relator

Anta Maria Duadon

17 - RELCOM
17-6089/1997

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/08/97

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 12/07/97 às 10:00 h.

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

05/08/97

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE M... AD... (s) rubri...
cado(s) s... n... (s) informação...

2/08/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
n.º 1347 de 1995
a.º 1.º de 1995

16 - PAR
P.º 16-0787/1997 7 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 1347/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, visa denominar José Saes a praça localizada entre as ruas Faustino da Costa Santos, Emílio Dantas e Uxi, Jardim Santa Maria.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de agosto de 1997.

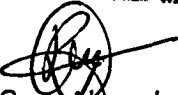
17 - RELCOM
17-2133/1997

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Caracteres (Ps. 26, 27, 28)
publicação no D.O. de 15 / 08 / 97
página(s) 41 , coluna 1ª / 2ª
conforme art. 82, § 1º, do
Conferido: 

A Leg. 3
Em, 15 / 08 / 97


Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG 3

18 / 08 / 97

12:30hs

Sra. Khatya,

Prepara ofício, encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

11 / 08 / 97

MARGARETE ALVES DA SILVA
Chefe de Serviço Jurídico III
Secretaria

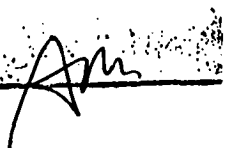
Sra. Chefe,

Providenciado documentos conforme despacho de V.Sa.

11 / 08 / 97

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE M. juntado 5, nesta data
documento 5 a papel de Informação
publicado 8 sob folha 5 no 5 29033
Em 11 / 08 / 97





Folha n.º	23	do proc.
n.º	1347	de 1995
O funcionário	AM	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 01 de setembro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 543/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1347/95 de autoria do Vereador Toninho Paiva - denominando José Saes a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos, Emílio Dantas e Uxi, Jardim Santa Maria, nesta Capital.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 543/1997

Folha n.º 30 do proc.
n.º 1347 de 1998
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.
01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1347/95). Denomina José
Saes a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa
Santos, Emílio Dantas e Uxi, Jardim Santa Maria, nesta
Capital. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º -
Denomina José Saes a Praça localizada entre as Ruas Faustino
da Costa Santos (Codlog 20.646-6), Emílio Dantas (20.638-5) e
Uxi (06.904-3), Jardim Santa Maria, Nesta Capital. Art. 2º -
As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
EUKATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A"
Assistente Parlamentar
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente
nº 49 e digitei. Eu, ORLANDO KOCI MENDES, Oficial Legislativo
padrão "QPA-9-C" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1997.
Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos
Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA, Visto, LEILA XAVIER MACHADO
Chefe de Seção Técnica III Substituto, Diretor Técnico do Depto. 01.7
Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara
Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome;
Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio
Goulart; Carlos A. Pletz Neder.

krms



Folha n.º	31	do prog.
n.º	1347	de 1935
O funcionário	[Signature]	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 1246/ DE 16 DE Setembro DE 1937.

Denomina José Saes a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos, Emilio Dantas e Uxi, Jardim Santa Maria, nesta Capital.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina José Saes a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos (Codlog 20.646-6), Emilio Dantas (20.638-5) e Uxi (06.904-3), Jardim Santa Maria, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1937.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 72 do proc. 81
DE SÃO PAULO
O funcionário Am

São Paulo, 01 de setembro de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº **543** , de
01/09/97 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **1347/95** ,
de autoria **do Ver. Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I)**

Anexo:

RECEBI EM:

25/09/97

Katia
KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Tec. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

10. TO. 10.

33

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

1347

de 19

95 - 12 9 97

(a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 9 1997

página 02 coluna 12

Coferido: AM

LEI Nº 12.461, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 1347/95, do Vereador Toninho Paiva)

Denomina José Saes a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos, Emilio Dantas e Uxi, Jardim Santa Maria, nesta Capital.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 24 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina José Saes a Praça localizada entre as Ruas Faustino da Costa Santos (Codlog 20.646-6), Emilio Dantas (20.638-5) e Uxi (06.904-3), Jardim Santa Maria, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de setembro de 1997, 444ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO
EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHNBUEHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de setembro de 1997.
EDVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Ao DT. 94
Em 18/09/97

MARGARETE LUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 09/03/97

Arquivado novamente em 22/09/97

cl 33 fls 0 func.

ALEXSANDRE COELHO RIBEIRO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)